



ALGAR TELECOM S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 71.208.516/0001-74

NIRE nº 313.000.117-98

FATO RELEVANTE

ALGAR TELECOM S.A. ("Companhia" ou "Algar Telecom"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de hoje, foi aprovada a descontinuidade da prestação direta de serviços de televisão por assinatura pela Companhia. Esta decisão é decorrente do movimento de queda que vem sendo observado no número de assinantes do mercado de TV Paga em todo o Brasil e da conseqüente inviabilidade da Companhia em continuar ofertando esse serviço de forma competitiva e com retornos adequados ao seu negócio.

Isto posto, visando garantir a oferta competitiva de serviços de TV aos seus clientes, a Algar Telecom firmou uma parceria para a prestação desse serviço aos clientes que assim o desejarem.

A administração da Algar Telecom, por meio da Sra. Érika Marques Andrade, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do telefone (34) 3256-2978 e do e-mail ri@algartelecom.com.br.

Uberlândia - MG, 30 de dezembro de 2020.

Tulio Toledo Abi-Saber
Diretor de Relações com Investidores